

**PORTARIA Nº 116, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024**

Institui Comissão de Heteroidentificação do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução ENFAM nº 7/2023, que estabelece normas para a realização do Exame Nacional da Magistratura – ENAM pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados ENFAM;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 541/2023, que disciplina a instituição das Comissões de Heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário, na forma prevista nas Resoluções CNJ 75/2009, 81/2009 e 203/2015;

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGAJUS nº 04101.005663/2024-19;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Heteroidentificação do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, a ser integrada pelos seguintes membros:

I - TITULARES:

- a) Desembargador DILERMANDO MOTA, na qualidade de presidente;
- b) Juíza ANA CLÁUDIA SECUNDO DA LUZ E LEMOS;
- c) Juíza SULAMITA BEZERRA PACHECO;
- d) Juíza DANIELA DO NASCIMENTO COSMO;
- e) servidora SARA MARIA DE ANDRADE SILVA – matrícula nº 203.425-5;

II – SUPLENTE:

- a) Desembargador GLAUBER REGO;
- b) Juiz MARIVALDO DANTAS DE ARAÚJO;
- c) Juiz BRUNO MONTENEGRO RIBEIRO DANTAS;
- d) Juiz JUSSIER BARBALHO CAMPOS;
- e) Servidor ALEXANDRE DA CUNHA CARVALHO- matrícula nº 197.102-6;

Art. 2º A Comissão poderá convocar, a qualquer tempo, servidores do Poder Judiciário Estadual para contribuir com o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador AMÍLCAR MAIA**  
*Presidente*